

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023473-28.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MRS LOGISTICA S/A (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ (OAB RJ122128)

ADVOGADO: GUSTAVO BINENBOJM (OAB RJ083152)

ADVOGADO: AMANDA DE SIQUEIRA PESSANHA (OAB RJ165295)

ADVOGADO: CAROLINA FURTADO DE MENDONCA TEIXEIRA DE MACEDO (OAB RJ152408)

ADVOGADO: LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA (OAB RJ217516)

ADVOGADO: FILIPE SEIXO DE FIGUEIREDO (OAB RJ180663)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062927-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FLAVIO FONSECA NOBRE (AUTOR)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

ADVOGADO: VERONICA DE ARAUJO TRIANI (OAB RJ186247)

ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO: VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)

ADVOGADO: ISADORA LEAO SILVA PINHEIRO (OAB RJ215639)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023683-11.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10ª REGIÃO - CORECON-MG (EXEQUENTE)

APELADO: GUILHERME HORTA GONCALVES JUNIOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009014-18.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 30)

APELANTE: ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALEXANDRE DAZZI DOS REIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

INTERESSADO: FERNANDO SILVA VALE JUNIOR (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

INTERESSADO: CLAUDIO FERREIRA VALLADAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

INTERESSADO: FLAVIA FURTADO PEREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192919-51.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: ROQUE LUIZ WANDENKOLK ATHADEU SOUZA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ROGER HONORIO MEREGALLI (OAB DF040866)

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5097614-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: FERNANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA E SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ANTONIO ERNESTO DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ANTONIO JOAO DE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MIGUEL PACIFICO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004197-17.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: IVO GONCALVES ROQUE

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: ILA WERNECK TEIXEIRA RAINHO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: IZABEL CHRISTINA FORTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007127-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: LENORA DE BEAUREPAIRE DA SILVA SCHWAITZER

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008420-34.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALISSON DAVID GONCALVES JOAQUIM (AUTOR)

ADVOGADO: ARTUR SOUZA RAMOS (OAB RJ125177)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005030-44.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: DIEGO BARROS DO CARMO (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO CURSINO RODRIGUES FERREIRA (OAB DF060623)

APELADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE (RÉU)

ADVOGADO: DANIEL BARBOSA SANTOS (OAB DF013147)

ADVOGADO: ERICO RODRIGO DOS SANTOS SOARES (OAB DF050647)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008481-05.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FLEXPRIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MARITIMOS LTDA

ADVOGADO: PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ FILHO (OAB RJ103762)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003664-80.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CARMEN SILVANA FREITAS DE MELLO

ADVOGADO: GUILHERME ZELKOVICZ COHEN (OAB RJ170769)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002429-56.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: ADENIR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRÉ LOPES FARIAS (OAB ES017314)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004199-21.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: EUCIMAR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: EDINALDO DOURADO MONTEIRO (OAB RJ187694)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042087-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: MARCOS AUGUSTO DIAS FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MAUD ANDREE CHAIZE VIANNA DE CASTRO (OAB RJ130640)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000689-63.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL
ADVOGADO: ANDRE ROCHA RIBEIRO (OAB RJ182314)
ADVOGADO: CLARISSA DE CASTRO PENA BAPTISTA (OAB RJ173748)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002095-90.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: GECIRENE GUIMARAES FERREIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: GLORIA RAMA DO VALLE
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVANTE: GENY ROSA DE ARRUDA CAMARA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000325-78.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: WILSON MORO (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ FILHO (OAB RJ103762)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001088-18.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: ANDREA MOURAO PARREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREF, SEM MAJORAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033152-21.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: MARILDA REIS REBELO (EXECUTADO)

ADVOGADO: DEMETRIO TADEU DE SOUSA FURTADO (OAB RJ147530)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA OAB/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005303-08.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SOSEC SOCIEDADE DE SERVICOS E COMERCIO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0529144-46.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LOJAS AMERICANAS S.A. (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARIO FERNANDO VALENTE COLOMBO (OAB RJ089949)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INMETRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0507827-89.2007.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARQUART & CIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO, DEVENDO SER REMETIDO À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? DIDRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF/2ª REGIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023727-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: LIDIA COSTA DE MARIA (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003159-58.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FABIO GARCIA ALBINO DE ALMEIDA CYRINO (AUTOR)

ADVOGADO: GILZA MARIA ROCHA NOBRE (OAB RJ106541)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062947-91.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: TRANSPORTADORA SOL DOURADO EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071620-73.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: TAM LINHAS AEREAS S/A. (AUTOR)
ADVOGADO: SIMONE FRANCO DI CIERO (OAB RJ087341)
ADVOGADO: KAREN GOLDBERG EPPINGHAUS (OAB RJ182352)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000495-03.2018.4.02.5119/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: TRANSPORTADORA BARRENSE LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ PAULO FREITAS DE BARROS (OAB RJ168241)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000712-54.2019.4.02.5105/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: RODRIGO GONCALVES GUIMARAES (OAB RJ109383)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EMBARGADO)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000301-38.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: MATHEUS BARRETO MUNIZ (AUTOR)
ADVOGADO: VANESSA MAZZARELLA CORREARD DA MOTTA (OAB RJ129127)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000923-91.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: KARINE MARIANO DE LIMA (OAB RJ205451)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, §11, DO CPC/15, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213529-40.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: SELMA PEREIRA COELHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084281-27.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AMELIA RODRIGUES PADERNI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5053256-31.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMBARGANTE. SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020245-74.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AQUARIOMANIACOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018385-38.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: GLENDA KLEIN MARTINS CARVALHO E SA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033291-89.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: OSVALDO SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO EXEQUENTE, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA PELO JUÍZO A QUO, EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159018-63.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DEBORA PETRUNGARO MIGUEIS (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRO DE OLIVEIRA (OAB RJ155450)

ADVOGADO: DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB RJ143476)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002621-29.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALEANDRA MENDES CARDOSO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ROMAR NAVARRO DE SA (OAB RJ125466)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, TÃO SOMENTE, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL, SEM EFEITOS INFRINGENTES AO QUE FOI DECIDIDO NO ACÓRDÃO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065307-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: REGINA CELIA DE OLIVEIRA SOARES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC/15, POR SER A APELANTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010929-48.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES

PROCURADOR: JOAO PAULO SA GRANJA DE ABREU

AGRAVADO: ISABELA BARRETO DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO: ELBA MARA WILMEN BARCELOS DE AZEVEDO (OAB RJ187604)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AGRAVANTE, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, E DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004615-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AGRAVANTE, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, E DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004124-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

ADVOGADO: ALEXANDRE VARELLA PIRES DA SILVA (OAB RJ154217)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004308-35.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MICHELE LOPES PEDROSA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: NELLYSE REGIS TROISI

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: NOEMIA GOMES ALMEIDA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MONICA TIRRE DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: NILSON RAMIRES DE JESUS

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA SANAR A OMISSÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000424-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOAO BOSCO DE FARIAS

ADVOGADO: KARINE DOS SANTOS PESSANHA (OAB RJ201812)

ADVOGADO: ANTONIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA (OAB RJ050833)

ADVOGADO: LIANA FERNANDES DE ALMEIDA (OAB RJ136971)

ADVOGADO: LUIZ RENATO SERPA NAZARIO (OAB RJ223212)

ADVOGADO: INES DE MELO BAPTISTA DOMINGUES (OAB RJ098934)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CASSAR A DECISÃO GUERREADA, TENDO EM VISTA NÃO HAVER MAIS DIFERENÇAS DEVIDAS AO AGRAVADO EM RELAÇÃO AO FGTS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004374-15.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LANA FARIAS DA SILVA DE AMORIM
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LUCIMAR SOARES MIRANDA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LUIS FERNANDO CARVALHO CAVALHEIRO
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LUCIMAR CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LUIS CLAUDIO DAMIAO SILVA
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR PERDA DE OBJETO, COM FULCRO NO ART. 932, III, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004584-66.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ANTONIA PAIVA ROCHA BRITO

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVANTE: LAURIS CRISTINA RIBEIRO DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVANTE: WILSON PINTO PACHECO

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVANTE: EDNEA DOS SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVANTE: NANCY SODRE PACHECO

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010308-51.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: MATOLI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI

ADVOGADO: MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR (OAB SP271144)

AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES - NOVA VENÉCIA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004612-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004631-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: FRANCISCO DA SILVEIRA NUNES

ADVOGADO: RICARDO MAFRA TREU (OAB RJ123663)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FARINHA NOSSA SENHORA APARECIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002043-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO

ADVOGADO: LIANNA COUTO DE SOUZA (OAB RJ150048)

AGRAVADO: MUNICIPIO DE MARICA

AGRAVADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DA COSEAC/UFF - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI

INTERESSADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE MARICA - MARICÁ

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010059-59.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GERALDO BARCELLOS DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: VALDECI FERNANDES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

AGRAVADO: WILTON MEDEIROS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOSE ALVES FILHO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI

INTERESSADO: IRENE DOLORES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000224-47.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: RODOLFO TEIXEIRA MATHIAS
ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)

AGRAVADO: SONIA MARIA LUCAS
ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004993-35.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA CATARINA E MADRE REGINA
ADVOGADO: HELIO DOS SANTOS ZAGAGLIA (OAB RJ040839)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE NÃO HAJA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ EM FAVOR DA PARTE AUTORA, ORA AGRAVADA, NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003211-90.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: BIANCA MATAL

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: COMPANHIA DE CONCESSAO RODOVIARIA JUIZ DE FORA - RIO
ADVOGADO: ALEXANDRA CRISTINA ESTEVES FABICHAK (OAB SP234922)
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE ALVES BERTOLDI (OAB SP247472)

INTERESSADO: MARLENE MEDEIROS PEREIRO
ADVOGADO: MAIRO LUTZ MUSSEL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE SEJA SUSPENSO O FEITO ORIGINÁRIO (PROCESSO N.º 2004.51.06.001318-0), IMPEDINDO-SE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE BENS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001047-62.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: LUCIO ROCHA LOYOLA
ADVOGADO: RONALDO DE ARAUJO GONCALVES (OAB RJ210470)
ADVOGADO: FABIO CRUZ BARREIROS (OAB RJ162562)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001162-08.2018.4.02.0000/ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: JAIME MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO BARRETO SILVA (OAB RJ042990)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005905-61.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: MARCELO PORTO RAPOZO
ADVOGADO: JOÃO VICTOR PEREIRA CASTELLO (OAB ES021892)
ADVOGADO: BRÍCIO ALVES SANTOS NETO (OAB ES023735)
ADVOGADO: ANA PAULA D' ÁVILA PIZZAIA (OAB ES023629)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DE PARTE DO RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, E, VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA PARTE CONHECIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007202-81.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: ROSARIA MARIA CEZAR DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001079-89.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

AGRAVANTE: AMITAF COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

ADVOGADO: LEONARDO FISCHER PECANHA (OAB RJ102072)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AÇÃO RESCISÓRIA (TURMA) Nº 0002063-73.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 72)

AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RÉU: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 7ª REGIÃO - RJ

PROCURADOR: RODRIGO ITABAIANA COELHO DE SOUZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007211-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 73)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CRISLANDIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001380-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

SUSCITANTE: ALINE BRANDAO FERREIRA

ADVOGADO: FABIO ANDRADE ALVES (OAB RJ210786)

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 10ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5073570-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

PARTE AUTORA: ALEXANDRE ALVES FRANCINI (PAIS) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAEL VARELA FREITAS DOS REIS (OAB RJ223064)

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTIAGO (OAB RJ190111)

PARTE AUTORA: FELIPE GABRIEL DOS SANTOS FRANCINI (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAEL VARELA FREITAS DOS REIS (OAB RJ223064)

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTIAGO (OAB RJ190111)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5098625-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

PARTE AUTORA: BLUECOM SOLUCOES DE CONECTIVIDADE E INFORMATICA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDRE APARECIDO MONTEIRO (OAB SP318507)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

PARTE RÉ: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001842-80.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS ANDRE GONCALVES COELHO (OAB RJ085551)

APELANTE: ERICSSON VARGAS DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS ANDRE GONCALVES COELHO (OAB RJ085551)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO FAZENDO CONSTAR COMO APELANTES SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA E ERICSSON VARGAS DE ALMEIDA E, COMO PARTE APELADA, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157914-36.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: EDSON DE SOUZA AMARIO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060900-47.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032050-17.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: JOSE IVAN DE FIGUEIREDO MOREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CORECON/1ª REGIÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETRONO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033564-24.2016.4.02.5106/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: RICARDO COIMBRA LIGIERO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CORECON/1ª REGIÃO, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002470-35.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: RICARDO DE ARAUJO DURAN GRECO (AUTOR)

ADVOGADO: IASMIN DOMINIQUE GENEVIEVE DE PAULA BIZZINI (OAB RJ185375)

APELANTE: GERUSA LUCIA DE SOUZA GRECO (AUTOR)

ADVOGADO: IASMIN DOMINIQUE GENEVIEVE DE PAULA BIZZINI (OAB RJ185375)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058166-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: PATRICIA MOTTA DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELANTE: DEBORA DA MOTTA DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELANTE: SUZANA DA MOTTA DE JESUS TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MAJORAR A VERBA HONORÁRIA EM 1%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º DO CPC/2015, OBSERVANDO, CONTUDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ALUDIDO DIPLOMA, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA; DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS.

27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030166-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: MARIA NEIDE HOLANDA BARROS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARILENE DE SOUZA MENDES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA MARLENE VIEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARILY DO ROCIO SANTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARINA ROMA MOTHE (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022786-26.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 89)

APELANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: HONEDIA DO ROSARIO SIQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PIZZOL VINHA (OAB ES011893)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA FUNASA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM A INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL, OBSERVANDO, CONTUDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ALUDIDO DIPLOMA, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA; DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019);.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000746-14.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: ANA PAULA MARTINS DE SOUZA FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO: RUI SEBASTIAO RIBEIRO (OAB RJ195806)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MAJORAR A VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º DO CPC/2015, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039006-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEARTE QUADRA DE ARAUJO (OAB RJ108719)

APELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL (INTERESSADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER A SEGURANÇA PRETENDIDA, DEVENDO, PORTANTO, SER RECONHECIDA A ILEGALIDADE DO ATO IMPUGNADO E, POR CONSEQUENTE, QUE SEJA DETERMINADO AO COMANDO MILITAR O RECONHECIMENTO DO MAGISTÉRIO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001351-18.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: BRUNO DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5095611-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: MARIA JORDANETE DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098081-62.2017.4.02.5119/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELVIS FRANCISCO MOREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, RETIFICAR O DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014917-12.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 95)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FLAVIO ANTONIO DE MORAIS PINTO (AUTOR)
ADVOGADO: THIAGO SOARES CALHAU (OAB ES012784)
ADVOGADO: ADRIANO DE QUEIROZ MORAES (OAB ES012578)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO IFES, E MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219587-23.2017.4.02.5113/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: GIOVANA LAVINAS ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FERNANDO MATIOLI VERISSIMO SILVA (OAB RJ169843)

APELANTE: FABIO ROCHA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: FERNANDO MATIOLI VERISSIMO SILVA (OAB RJ169843)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES (GIOVANA LAVINAS ALMEIDA E FABIO ROCHA DE ALMEIDA).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000777-38.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 97)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA DA GLORIA ANICETO (AUTOR)
ADVOGADO: CLEONER MEIRELES BARRETO (OAB RJ219511)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RÉ/APELANTE (UNIÃO FEDERAL), PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL (EVENTO 58), REFORMANDO, POR SUA VEZ, A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 51), PARA JULGAR IMPROCEDENTES, EM SUA TOTALIDADE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, BEM COMO CONDENAR A AUTORA/APELADA, ORA EMBARGADA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 40.000,00 EM 24.10.2019, DATA DO AJUIZAMENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, CPC/2015, MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 03.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039217-63.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROGER VIEIRA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO: NILSON DE SOUZA CARDOSO (OAB RJ213751)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CEF PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR EM PARTE O ACÓRDÃO EMBARGADO (EVENTO 09-TRF2) APENAS PARA QUE SEJA MAJORADA A VERBA SUCUMBENCIAL (ARTIGO 85, § 11, CPC/2015), EM 01% (UM POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DETERMINADA NA SENTENÇA PROLATADA NO EVENTO 22, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, E MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0521137-26.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE (CORECON-RJ).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022427-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO IMPETRANTE REMANESCENTE (CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033499-19.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 101)

APELANTE: MARTA EMERY ARAUJO VARGAS (EMBARGADO)

ADVOGADO: THIAGO DE SOUZA PIMENTA (OAB ES011045)

ADVOGADO: RAPHAEL T. C. GHIDETTI (OAB ES011513)

ADVOGADO: FELIPE SANTOS PEREIRA (OAB ES017972)

APELANTE: ROMULO OLIVEIRA VARGAS (EMBARGADO)

ADVOGADO: THIAGO DE SOUZA PIMENTA (OAB ES011045)

ADVOGADO: RAPHAEL T. C. GHIDETTI (OAB ES011513)

ADVOGADO: FELIPE SANTOS PEREIRA (OAB ES017972)

APELADO: GRAZIELA SOUZA OLIVEIRA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO DELLAQUA (OAB ES005283)

ADVOGADO: PAULO ALBERTO BATTISTI DELLAQUA (OAB ES014618)

APELADO: ELIANO MACEDO RODRIGUES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO DELLAQUA (OAB ES005283)

ADVOGADO: PAULO ALBERTO BATTISTI DELLAQUA (OAB ES014618)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ROMULO OLIVEIRA E OUTRA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO EM EMBARGOS DE TERCEIRO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032689-13.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARY GOMES BONDIM (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA EUGENIA BONDIM DE LEO (OAB RJ043960)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RÉ/APELANTE (UNIÃO FEDERAL), PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL (EVENTO 61), REFORMANDO, POR SUA VEZ, A SENTENÇA ATACADA (EVENTO

57), PARA JULGAR IMPROCEDENTES, EM SUA TOTALIDADE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, BEM COMO CONDENAR A AUTORA/APELADA, ORA EMBARGADA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, NA FORMA DO ARTIGO 85, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038679-82.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR - HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: LUIZ MAURINO ABREU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

ADVOGADO: MARCIO ROSA GONCALVES (OAB RJ113568)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004125-96.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 104)

APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ELIAS HONORATO (AUTOR)

ADVOGADO: ONILDO BARBOSA SALES (OAB ES016314)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO DNIT PARA, REVOGANDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), A TEOR DO ART. 85, §8º, DO NCPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049565-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: TANIA MARA GARCIA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS (OAB RJ140331)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029345-24.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IVANILDO MARCOLINO DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: JOAO VICENTE FEREGUETE (OAB RJ128090)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004384-55.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EIDIMAR DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003203-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: ELIANE DE OLIVEIRA GAMA FERREIRA NEVES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010773-61.2011.4.02.5001/ES (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDILÉIA LOYOLA NOVAIS (RÉU)
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELANTE: EDMARA DE JESUS LOYOLA (RÉU)
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELANTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA (RÉU)
PROCURADOR: JOSE RIBAMAR LIMA BEZERRA

APELANTE: SINAURA DE JESUS LOYOLA (RÉU)
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: DARCY ALBERTO PERINI (AUTOR)
ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO (OAB ES007834)
ADVOGADO: DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB ES006462)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LEILA LOYOLA PERINI (RÉU)

INTERESSADO: MARCO AURÉLIO LOYOLA PERINI (RÉU)

INTERESSADO: PEDRO HÉLIO DE JESUS LOYOLA (RÉU)

ADVOGADO: HENRIQUE CONTÃO CALHEIROS

INTERESSADO: TÂNIA MARA DE JESUS LOYOLA (RÉU)

ADVOGADO: HENRIQUE CONTÃO CALHEIROS

INTERESSADO: VICTOR LOYOLA PERINI (RÉU)

INTERESSADO: LEONARDO LOYOLA PERINI (RÉU)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0073578-76.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANA DE FARIA CORBO (OAB RJ087955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. OPORTUNAMENTE À DIDRA PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001898-58.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 111)

APELANTE: FLEX TREINAMENTOS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIEL MERIGUETI DE SOUZA BATISTA (OAB ES027575)

ADVOGADO: FELIPE BRUNO SILVA DE LA FLOR (OAB ES027821)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (RÉU)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO CONSELHO APENAS PARA DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% SEJAM CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CAUSA REMANESCENTE, EXCLUINDO-SE O MONTANTE DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), REFERENTE AO PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076258-52.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: THADEU RANGEL FURQUIM JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: REINALDO DE ARAUJO ARLEO JAPIASSU (OAB RJ200817)

ADVOGADO: BRYAN DE MOURA ALEGRIA (OAB RJ198567)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE FURQUIM (AUTOR)

ADVOGADO: REINALDO DE ARAUJO ARLEO JAPIASSU (OAB RJ200817)

ADVOGADO: BRYAN DE MOURA ALEGRIA (OAB RJ198567)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500698-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - RJ (EMBARGANTE)

PROCURADOR: ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000092-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: INSTITUTO DE EDUCACAO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S/A

ADVOGADO: ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI (OAB RJ097141)

ADVOGADO: RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA (OAB MG062601)

ADVOGADO: JOAO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO (OAB MG056759)

ADVOGADO: CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO (OAB MG071943)

AGRAVADO: LUIZ CLAUDIO DE LEMOS TAVARES

ADVOGADO: IVO DE LEMOS TAVARES (OAB RJ134948)

ADVOGADO: HERNANI DIAS TORRES (OAB RJ048799)

ADVOGADO: REGIANI MARIA MAZIM CARVALHO DA SILVA (OAB RJ117255)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CRISTIANO BARRETTO FIGUEIREDO

ADVOGADO: IVO DE LEMOS TAVARES (OAB RJ134948)

ADVOGADO: HERNANI DIAS TORRES (OAB RJ048799)

ADVOGADO: REGIANI MARIA MAZIM CARVALHO DA SILVA (OAB RJ117255)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA DESTA EG. CORTE REGIONAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002752-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: TANGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO: MAURICIO RODRIGUES CAPELA (OAB RJ073377)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO IBAMA PARA DETERMINAR A PENHORA SOBRE O FATURAMENTO MENSAL DO EXECUTADO, NO PERCENTUAL DE 5%.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002058-29.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: VALDETE DA SILVA MONTEIRO DE BARROS
ADVOGADO: GABRIELA ARAUJO TEPEDINO ALVES (OAB RJ090373)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007292-89.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
PROCURADOR: SEBASTIAO ZIMERMANN

AGRAVADO: JORGE HORACIO CARDOSO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002923-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
PROCURADOR: SEBASTIAO ZIMERMANN

AGRAVADO: MAURICIO MEIRELLES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO ? FHE, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002384-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: CRISTINA MARIA PEDRO
ADVOGADO: LUCIANA DE QUEIROZ ALVES (OAB RJ223075)

AGRAVADO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001610-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

AGRAVADO: LUIZ FERNANDO GALVEAS FARIA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO GALVEAS FARIA (OAB RJ107284)

ADVOGADO: THIAGO POUSAS MANACES DE ANDRADE (OAB MG165430)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA, AFASTANDO A DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA PARA APRECIAR O FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000390-23.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA

ADVOGADO: ANA CAROLINA CAMPOS CORREA (OAB RJ161335)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

ADVOGADO: DANIEL BARBOSA SANTOS (OAB DF013147)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002601-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE LOPES FILHO

ADVOGADO: MARCELLE GOMES MARQUES (OAB RJ138328)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA A FIM DE MANTER A PENHORA ONLINE DO VALOR DE R\$ 1.311,34 ORIUNDO DA CONTA N. 00060-0035732, DE TITULARIDADE DO EXECUTADO, MANTIDA NO BANCO 033, AG. 1528.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004131-71.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CELIA ALVES GUILHON
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ROSENI LESSA COSTA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ANIZIA VITORINA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: GENITA VIEIRA RAIDAN
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: SONIA LUCAS BARBOSA GALVAO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004107-09.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE AMERICO CARARO
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)
ADVOGADO: GABRIELLA NORRIS (OAB ES030909)
ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA (OAB ES012001)
ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UFES ? UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, DIANTE DA PERDA DE OBJETO DO RECURSO, ENSEJADA PELA PROLAÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONHECIMENTO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 5004198-34.2020.4.02.5001).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001267-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARLIZE SOUZA MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO: JEANNE GOMES DIMITRIOU DE LIMA (OAB RJ097065)
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA (OAB RJ148392)

AGRAVADO: DORGAL MARTINS DA ROCHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003889-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: EUGENIA BAUNEUR DE JESUS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DO FEITO ORIGINÁRIO PARA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, COM A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DOS ARTS. 97 E 98 DO CDC E NO ART. 509 E SEGUINTE DO CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011635-31.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: LEANDRO WERNECK SOARES MACHADO

ADVOGADO: EDMILSON DE CARVALHO NETO (OAB RJ226291)

AGRAVADO: PAMELA KOPPE SOARES

ADVOGADO: EDMILSON DE CARVALHO NETO (OAB RJ226291)

AGRAVADO: ISABELA PINTO DE MEDEIROS

ADVOGADO: EDMILSON DE CARVALHO NETO (OAB RJ226291)

AGRAVADO: LEONARDO MARCOLONGO GOMES CORTAT

ADVOGADO: EDMILSON DE CARVALHO NETO (OAB RJ226291)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIRIO, REFORMANDO A DECISÃO NA PARTE QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000035-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 133)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

AGRAVADO: MARCIO FERREIRA MARTINHO

ADVOGADO: MIRIAM LINHARES DOS SANTOS SILVA (OAB RJ195745)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO CRC/RJ, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA PARA MANTER O BLOQUEIO DA VERBA PENHORADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DETERMINANDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003125-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: CLAUDIO HENRIQUE DA COSTA (PAIS)
ADVOGADO: VIVIANE APARECIDA LIMA DE MORAIS (OAB RJ216568)

AGRAVADO: BRUNO HENRIQUE CIRINO QUEIROZ DA COSTA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))

ADVOGADO: VIVIANE APARECIDA LIMA DE MORAIS (OAB RJ216568)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FLAVIO DA SILVA MEDEIROS

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO CEFET PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA NA PARTE QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E GARANTIU A INCLUSÃO DO NOME DO AGRAVADO NA LISTA DE ESPERA PARA O CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA MECÂNICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003235-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

AGRAVANTE: ALEXANDRA DA ROCHA KYRILLOS

ADVOGADO: ALEXANDRE MAGNO CELESTINO (OAB RJ100953)

ADVOGADO: PATRICIA FERREIRA SILVA (OAB RJ101729)

ADVOGADO: MILLER PEREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ170724)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE, ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE, COM BASE NOS ARTIGOS 932, III E 1.015, AMBOS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004003-17.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

AGRAVANTE: ELAINE MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVANTE: PAOLA MARIA SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVANTE: LORAINÉ MARIA SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002693-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RAFAEL DE CARVALHO LAVRA

ADVOGADO: RENAN MARQUES DE OLIVEIRA (OAB RJ188947)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM VIRTUDE DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000318-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 138)

AGRAVANTE: SERGEN SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA S A

ADVOGADO: ANDRE CANTERGIANI PANAZZOLO (OAB RJ086054)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JULIO ROBERTO DE BARROS SAMPAIO

INTERESSADO: JOSEPH BRAIS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO DOS AGRAVANTES, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DA MOTIVAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016899-86.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SEVERINA ALVES CAVALCANTI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO (OAB SP255503)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5016878-22.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 140)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MAURICE BARCELLOS DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) Nº 5010643-70.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

IMPETRANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 11ª VF DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CLOVIS BARROUIN MELLO NETO
ADVOGADO: ANDRE LUIZ ANET

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO O INDEFERIMENTO LIMINAR DO MANDADO DE SEGURANÇA, COM FULCRO NO ARTIGO 10 DA LEI N.º 12.016/2009.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004411-74.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 143)

PARTE AUTORA: MARIA DA PENHA FONSECA PIMENTA (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO LÚCIO DE PAULO RODRIGUES (OAB ES020225)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044970-98.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: CLARICE REGINA SODRE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

APELANTE: CATIA REGINA SODRE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

APELADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA AFASTAR A CAUSA EXTINTIVA INDICADA PELO JUÍZO A QUO, TODAVIA, MANTENHO A EXTINÇÃO DO FEITO, POR FUNDAMENTO DIVERSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC/15, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128187-66.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: MARCO AURELIO FERNANDES ZARUR (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REGO (OAB RJ080493)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (RÉU)

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0522250-30.2002.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CEDRO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503947-21.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FERNANDO MEYER NOLL DA CONCEICAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192450-54.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ERNANDES FERRAZ MARTINS JUNIOR (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 76 - JFRJ, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005379-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 152)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ROSANGELA DA SILVA MUNIZ

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: DANNY VEICULOS EIRELI
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007701-65.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CARMEN LUCIA FLORES DA SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000194-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

AGRAVANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A
ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

AGRAVADO: GIL RODRIGUES LEMOS
ADVOGADO: EDUARDO BERNARDES COSTA (OAB RJ184395)

AGRAVADO: ELIANE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: EDUARDO BERNARDES COSTA (OAB RJ184395)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, DESOBRIGAR A AGRAVANTE DE FORNECER VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DOS BENS DA AGRAVADA, BEM COMO DE FORNECER LOCAL ADEQUADO PARA O DEPÓSITO DOS MESMOS BENS. NO MAIS, PERMANECE A DECISÃO TAL COMO FOI LANÇADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000354-44.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 155)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ERIKA CRISTINA COUTINHO DE FREITAS
ADVOGADO: ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA (OAB ES014195)

AGRAVADO: CURITIBA PLAYER,S CLUB DO CHOPP LTDA
ADVOGADO: ROSELEIDE CAMPOS DE MIRANDA (OAB ES014195)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001225-11.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 156)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROSANE MARIA WERNECK DE CARVALHO ALENCAR
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000178-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 157)

AGRAVANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A
ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)
ADVOGADO: LEANDRO DE OLIVEIRA SALIMENA (OAB MG104816)

AGRAVADO: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCIA CRISTINA F. E. DE CARVALHO (OAB MG058268)
ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES (OAB MG095380)

AGRAVADO: ANTONIO GOMES LAMON
ADVOGADO: MARCIA CRISTINA F. E. DE CARVALHO (OAB MG058268)
ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES (OAB MG095380)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO JUÍZO DE ORIGEM FACE A SUA COMPETÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011886-49.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: LUZIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ
PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002135-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: MATEUS LIMA SILVEIRA
ADVOGADO: RHOAMA DANIELLE DOS SANTOS CONCEICAO (OAB RJ212197)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: COMANDANTE - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME) - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002187-34.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MENDELSSOHN ERWIN KIELING CARDONA PEREIRA

ADVOGADO: CARLA DA ROCHA MARTINS (OAB RJ122589)

AGRAVADO: ESSENCIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004079-63.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO MAIA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011728-91.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011042-24.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ALREDINEIA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARGARETE PRATES RIVAS
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARISTELA ZANINI POMPERMAYER
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARILENE SANCHES SIMOES RIOS
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA NANES LAMA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002685-33.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ADEMIR RAMOS
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: SANT CLAIR TAVARES
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: ANGELA TEIXEIRA PESSANHA VILLAS BOAS
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: NILTON GODINHO TELLES
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000141-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DIANA DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO: RENATO DA CONCEICAO BARRETO (OAB RJ152074)

ADVOGADO: KARINE FERREIRA DE MOURA (OAB RJ173277)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLINAR DA COMPETÊNCIA, DETERMINADO A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005759-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANTONIA DE SIQUEIRA CHAVES

INTERESSADO: ELIANE BENEDITA DA SILVA

INTERESSADO: MARIA DA GRACA RAMOS LIMA

INTERESSADO: NANCYARA CHAVES DE CARVALHO SILVA

INTERESSADO: MARIA LUCIA DOS SANTOS

INTERESSADO: MARLENE FIDELIS DA SILVA BARROS

INTERESSADO: EDVALDA PAIXAO DOS SANTOS

INTERESSADO: MARIA APOLONIA PAIVA GOMES

INTERESSADO: MARILANE FERREIRA DOS REIS SOARES

INTERESSADO: MIRIAM REGINA BERNARDES DE FARIAS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006482-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 169)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ARMANDO WANDERLEY PICANCO DINIZ

INTERESSADO: EUNINA BOTELHO LACERDA

INTERESSADO: MARIA APARECIDA CASADO ABREU CURTI

INTERESSADO: NELMA RIBEIRO PERES

INTERESSADO: ISAURA LACERDA BOTELHO

INTERESSADO: ANA MARIA GONCALVES DA SILVEIRA

INTERESSADO: CREUZA DE ABREU E SILVA

INTERESSADO: JOAO OZANA DA SILVA

INTERESSADO: MARIA CELIA DE CARVALHO LIMA

INTERESSADO: RENAULD CAMPOS LIMA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002505-73.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTOS 52 E 57 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS), QUANTO À REJEIÇÃO DO SEGURO-GARANTIA OFERTADO, E DETERMINAR A ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS DA APÓLICE PELO MAGISTRADO DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011288-20.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB ES015111)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005031-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004090-70.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: ANDREIA MACEDO OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: CLARA MARIANA DIAS PESTANA

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: JANE REIS GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: LUCAS RODRIGUES MENDES

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: PAMELA DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: RODRIGO BARRETO CAVASSANI

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: WILLIAN CAMARGO DE SOUZA

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: ANALICE PEREIRA BENASSI

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: CASSIMIRO JOAQUIM DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: GUILHERME DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: LAZARO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: LUDIMILLA EMILIA CANSADO

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: RAFAEL MARQUES PEREIRA

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVANTE: TAIsla CARLA GONCALVES MATIAS

ADVOGADO: PRISCILA DE SOUZA ARAUJO FLORINDO (OAB ES021742)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SECRETÁRIO GESTÃO TRABALHO EDUCAÇÃO NA SAÚDE - UNIÃO -
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - VITÓRIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O
PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003224-62.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: ANDRE PAULO CRUZ GOMES

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA (OAB MG151952)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O
PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007047-
04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: FERNANDO GANDRA DA CUNHA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: BERNARDO BRANDAO COSTA (OAB RJ123130)

ADVOGADO: LUCIANA PEIXOTO FREITAS VELLOSO BAHIA (OAB RJ119590)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR
PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA.
ASSIM, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. CUSTAS E
HONORÁRIOS INVERTIDOS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, ANTE A GRATUIDADE
CONCEDIDA.

**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5017437-67.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA:
177)**

PARTE AUTORA: IGOR LEAL DE SOUSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ORTIZ COELHO DA SILVA (OAB PI013459)

PARTE RÉ: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À
REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025155-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CLARISSE RINALDI MEYER (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA COMO CONSIGNADA, E À APELAÇÃO DO IBAMA, PARA DECLARAR PRESCRITO O DIREITO À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS PRESTAÇÕES ANTERIORES A 16/04/2014, MANTENDO A SENTENÇA INALTERADA NOS DEMAIS ASPECTOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DO IBAMA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA COMO CONSIGNADA, E À APELAÇÃO DO IBAMA, PARA DECLARAR PRESCRITO O DIREITO À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS PRESTAÇÕES ANTERIORES A 25/04/2011, MANTENDO A SENTENÇA INALTERADA NOS DEMAIS ASPECTOS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023690-71.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: FLAVIA GREGORIO LINDGREN (AUTOR)

ADVOGADO: VERONICA DE ARAUJO TRIANI (OAB RJ186247)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA ASSEGURAR O DIREITO ÀS PROGRESSÕES FUNCIONAIS DE 2012 A 2016, QUE NÃO TENHAM SIDO CONCEDIDAS EM RAZÃO DA LIMITAÇÃO DE 60% DOS AVALIADOS PREVISTA NA PORTARIA 10/2006, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO, COM O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DAÍ DECORRENTES, OBSERVADOS OS REFLEXOS NAS VERBAS REMUNERATÓRIAS E RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DR. MARCELO PEREIRA, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MUDANDO O ENTENDIMENTO ADOTADO PELA TURMA ESPECIALIZADA ANTERIORMENTE, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI

CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043063-54.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: ALEXANDRE BUENO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: PAULA DE SOUZA MACEDO (OAB RJ196767)
ADVOGADO: ELSON DO COUTO E SILVA JUNIOR (OAB RJ176677)
ADVOGADO: ANA CAROLINA DO COUTO E SILVA (OAB RJ161007)
ADVOGADO: THAIS DE FREITAS CARVALHO (OAB RJ211217)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO QUE A PARTE RÉ PROMOVA NOVO LANÇAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, LEVANDO EM CONTA O VALOR VENAL DO IMÓVEL ATRIBUÍDO PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONSIDERANDO QUE, NO CASO, CADA LITIGANTE RESTOU, EM PARTE, VENCEDOR E VENCIDO, ARBITRA-SE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, PARA CADA UMA DAS LITIGANTES, NA FORMA DO ARTIGO 86, CAPUT, DO CPC/15. CUSTAS A SEREM RATEADAS PELA METADE ENTRE AS PARTES, OBSERVANDO-SE EVENTUAIS ISENÇÕES LEGAIS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO QUE A PARTE RÉ PROMOVA NOVO LANÇAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, LEVANDO EM CONTA O VALOR VENAL DO IMÓVEL ATRIBUÍDO PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONSIDERANDO QUE, NO CASO, CADA LITIGANTE RESTOU, EM PARTE, VENCEDOR E VENCIDO, ARBITRA-SE A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, PARA CADA UMA DAS LITIGANTES, NA FORMA DO ARTIGO 86, CAPUT, DO CPC/15. CUSTAS A SEREM RATEADAS PELA METADE ENTRE AS PARTES, OBSERVANDO-SE EVENTUAIS ISENÇÕES LEGAIS. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0230704-47.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: REGINA DOS SANTOS ASSUNCAO BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: WILSON FERNANDES MATIAS (OAB RJ214685)
ADVOGADO: TAMISA DA SILVA PINTO (OAB RJ230986)

APELADO: EDISON LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES (AUTOR)

ADVOGADO: WILSON FERNANDES MATIAS (OAB RJ214685)

ADVOGADO: TAMISA DA SILVA PINTO (OAB RJ230986)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FED. MARCELO PEREIRA O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5054413-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: VITORIA EVELYN COSTA SOUZA DE ABREU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ180090)

APELANTE: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFRJ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 31 - JFRJ, CASSANDO A LIMINAR DE EVENTO 4 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 31 - JFRJ, CASSANDO A LIMINAR DE EVENTO 4 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015851-04.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 32)

APELANTE: MARIA DE LOURDES REIS DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO EM DESFAVOR DA EXEQUENTE, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, §11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE APELANTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM HONORÁRIOS RECURSAIS EM DESFAVOR DA UNIÃO FEDERAL, UMA VEZ QUE PRESSUPÕE A CONDENAÇÃO ANTERIOR, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/2015, O QUE NÃO OCORREU, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A RELATORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, E PEÇO VÊNIA PARA DIVERGIR DA RELATORA PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, AFASTANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA DA EXEQUENTE, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, E, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VENCIDO, EM PARTE O DESEMBARGADOR GUILHERME DIEFENTHAELER QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014828-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS DIAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE PARA ANULAR A SENTENÇA E, DE OFÍCIO, DETERMINO A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, OBJETIVANDO PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO QUE FOI SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012190-07.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

PROCURADOR: SEBASTIAO ZIMERMANN

PROCURADOR: JULIO ZIMERMANN

AGRAVADO: JOSIMAR AYRES GONZAGA

ADVOGADO: RAFAEL NADER GULLO (OAB RJ166864)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR A PENHORA MENSAL DE 10 % (DEZ POR CENTO) DA VERBA SALARIAL DO EXECUTADO PARA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NO EVENTO 4, DO FEITO PRINCIPAL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR A PENHORA MENSAL DE 10 % (DEZ POR CENTO) DA VERBA SALARIAL DO EXECUTADO PARA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NO EVENTO 4, DO FEITO PRINCIPAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001168-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ELIOENAI MONICA DE JESUS SANTOS DUARTE

ADVOGADO: MONICA PESSANHA DOS SANTOS (OAB RJ126899)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERIR O PEDIDO LIMINAR , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERIR O PEDIDO LIMINAR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003285-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: FABIO CALOT

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DOLORES BOMBARDELLI KAPPEL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: BENEDITA BRUSCAGIN RIBEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JOSE SEBASTIAO VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: REGINA LUCIA FERNANDES NEVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DE PARTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003935-67.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NERCY GARCIA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

ADVOGADO: FILIPI MARQUES PREST (OAB ES023858)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERAZ (OAB ES024226)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000034-50.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA DOLORES BOMBARDELLI KAPPEL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JOSE SEBASTIAO VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: BENEDITA BRUSCAGIN RIBEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: REGINA LUCIA FERNANDES NEVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FABIO CALOT

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006222-03.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DA CONCEICAO DE ABREU MANHAES

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE ALVARENGA RODRIGUES (OAB RJ172927)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PMBM

PROCURADOR: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006753-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JORGE SANTOS E JACI CUNHA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA

AGRAVADO: DEBORA NOGUEIRA DE ALMEIDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: FELIPE CALDAS MENEZES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA CREDORA/AGRAVANTE. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA CREDORA/AGRAVANTE E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005734-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUISA HELENA BREDÁ VIEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA WALKIRIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIZETE DE DEUS MACEDO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: CLEIDE GRACA TEIXEIRA FREITAS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA RAIMUNDA BARROS ALVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DAS AGRAVADAS LUISA HELENA BREDÁ VIEIRA, CLEIDE GRACA TEIXEIRA FREITAS, MARIA RAIMUNDA BARROS ALVES E MARIA WALKIRIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA; E POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO EM RELAÇÃO À AGRAVADA MARIZETE DE DEUS MACEDO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DAS AGRAVADAS LUISA HELENA BREDÁ VIEIRA, CLEIDE GRACA TEIXEIRA FREITAS, MARIA RAIMUNDA BARROS ALVES E MARIA WALKIRIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA; E POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO EM RELAÇÃO À AGRAVADA MARIZETE DE DEUS MACEDO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005878-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ADRIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DEBORA NOGUEIRA ALVES CUROPOS (OAB RJ229907)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, MANTER O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DA AUTORA-AGRAVADA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, INDEFERINDO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, MANTER O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DA AUTORA-AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR MARCELO PEREIRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010391-60.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOAO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: JAIR SOUZA CARDOSO

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: FREDERICO DALINGHAUS

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: WILTON DE ALMEIDA TAVARES

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO A PARTE EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO A PARTE EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000058-44.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE DA CUNHA

ADVOGADO: MARIA CRISTINA BARROS FERREIRA (OAB RJ096745)

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)

AGRAVADO: MARIA DA PENHA PAULINO CUNHA

ADVOGADO: MARIA CRISTINA BARROS FERREIRA (OAB RJ096745)

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)

AGRAVADO: CAROLINA MARIA DA CUNHA CRUZ

ADVOGADO: MARIA CRISTINA BARROS FERREIRA (OAB RJ096745)

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA (OAB RJ040732)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AURELIO DE CARVALHO VIEIRA

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: JOÃO BATISTA SOARES

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: DOMICIANO FIRMO DE ABREU

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO NUNES DE BARROS

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: ONIDES ROSA MACEDO DE SOUZA

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: VANDERLEI PIMENTA

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: LEDIR PIMENTA REIS

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: SERGIO PIMENTA

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: MARTHA HELENA LIMA DE ARAUJO PORTELLA

ADVOGADO: KAIO PITSILOS

INTERESSADO: MARIA DA PENHA PINTO MARCELINO

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: ORMINDO PINTO MACHADO

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: MARIA NUNES DE BARROS

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS NUNES BARROS

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: LEILA PIMENTA MAIA

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: MIGUEL JORGE PIMENTA

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: FRANCISCA MENDES DE SOUSA

ADVOGADO: WILMA HELENA PIMENTA DA COSTA

INTERESSADO: DAVID LIMA DE ARAUJO

ADVOGADO: KAIO PITSILOS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE DETERMINAR QUE A HABILITAÇÃO SEJA REALIZADA EM NOME DO ESPÓLIO DO AUTOR FALECIDO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE DETERMINAR QUE A HABILITAÇÃO SEJA REALIZADA EM NOME DO ESPÓLIO DO AUTOR FALECIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003822-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DONALDO MOTA DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FRANCISCO RUBENS DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: DALBERTO GOMES SIMOES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FRANCISCO DE PAULA NUNES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUIS GONZAGA DE ALENCAR MORAIS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS DALBERTO GOMES, DONALDO MOTA DE SOUZA, FRANCISCO DE PAULA NUNES, E LUIS GONZAGA DE ALENCAR MORAIS, BEM COMO POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO EM RELAÇÃO A TODOS OS AGRAVADOS, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005576-90.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA PRATES FERREIRA
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)
ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS

EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007562-85.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: NEDIR MARTINS DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: ADEMIR BARBOZA DA SILVA (OAB RJ137926)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS, FIXADOS NA SENTENÇA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA 11%, COM FUNDAMENTO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC/2015, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS, INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS, FIXADOS NA SENTENÇA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA 11%, COM FUNDAMENTO NO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC/2015. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050002-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA NEVES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

APELANTE: MARIA GORETH SALA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

APELANTE: EFREM AZEVEDO DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

APELANTE: MARIA DOS ANJOS BELMIRO BUSCACIO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A EXTINÇÃO DO FEITO POR FUNDAMENTO DIVERSO EM RELAÇÃO AOS EXEQUENTES INDIVIDUAIS EFREM AZEVEDO DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NEVES QUE NÃO DETÊM LEGITIMIDADE PARA EXECUTAR O TÍTULO COLETIVO, AJUSTADO APÓS A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A EXTINÇÃO DO FEITO POR FUNDAMENTO DIVERSO EM RELAÇÃO AOS EXEQUENTES INDIVIDUAIS EFREM AZEVEDO DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NEVES QUE NÃO DETÊM LEGITIMIDADE PARA EXECUTAR O TÍTULO COLETIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061765-75.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: BENEDICTO SANTOS ARAUJO (EXECUTADO)

APELADO: JOAO PINHO FILHO (EXECUTADO)

APELADO: CANDIDO DE SOUZA BOTAFOGO (EXECUTADO)

APELADO: JOSE CUPERTINO COELHO CINTRA (EXECUTADO)

APELADO: CLIPER CLINICAS PEDIATRICAS REUNIDAS (EXECUTADO)

APELADO: ROBERTO DE CASTRO LOBO (EXECUTADO)

APELADO: FERNANDO JOSE GINEFRA (EXECUTADO)

APELADO: LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CREMERJ, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, PORÉM POR FUNDAMENTO DIVERSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPLANADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CREMERJ, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, PORÉM POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002940-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CATARINA MARGARIDA DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: CLEBIA MARIA FIGUEIREDO SOUSA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ANA MARIA AREAS DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: CELESTE MARIA TAVARES MOREIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ELISA MELLO AYCAR
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO: EM RELAÇÃO À AGRAVADA CELESTE MARIA MOREIRA, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA; E, EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS AGRAVADAS, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA, FACE À AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJA PERMITIDA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA QUE HAJA A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE 1- TAL COMO DECIDIDO PELO RELATOR PELAS SUAS RAZÕES, ?CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO: EM RELAÇÃO À AGRAVADA CELESTE MARIA MOREIRA, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA;?; 2- NO QUE TANGE AOS DEMAIS AGRAVADOS, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO: EM RELAÇÃO À AGRAVADA CELESTE MARIA MOREIRA, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA; E, EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS AGRAVADAS, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA, FACE À AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJA PERMITIDA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA QUE HAJA A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009714-54.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 142)

PARTE AUTORA: BIANCA COSTALONGA DORIGO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ESTEVÃO ALMEIDA VOLPINI (OAB ES018284)

PARTE RÉ: DIRETOR - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES (INTERESSADO)

PROCURADOR: GENECY RIBEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DE MODO A DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, CASSANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DE MODO A DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, CASSANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001481-42.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 150)

APELANTE: RAFAEL MARTINS (RÉU)

ADVOGADO: ALINE FELIPPE PACHECO (DPU)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: JAIME ARNOLDO WALTER

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU, E CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA PARA: (A) MAJORAR A MULTA CIVIL PARA O EQUIVALENTE A 3 (TRÊS) VEZES O VALOR DO PROVEITO PATRIMONIAL E DO DANO; (B) APLICAR A PENA DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS. MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA SENTENÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MPF, NOS TERMOS ACIMA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024990-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: ILMA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO, E NESTA PARTE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, DO CPC, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA A APELANTE.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 21/08/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 155 processo(s).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.